



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO TRE-RO N. 04/2019.

**TERMO ADITIVO N. 02 AO CONTRATO TRE-RO N. 04/2019
(EVENTO N. [0450354](#))**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI TRE-RO N. [0002398-28.2018.6.22.8000](#) (VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI TRE-RO N. [0003670-52.2021.6.22.8000](#))

PREGÃO ELETRÔNICO TRE-RO N. 12/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O TRE-RO E A EMPRESA OI S.A, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (STFC) DIGITAL, NAS MODALIDADES LOCAL E LONGA DISTÂNCIA.

A UNIÃO, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA (TRE-RO)**, inscrito no CNPJ sob o n. 04.565.735/0001-13, com sede na Avenida Presidente Dutra, 1889, Bairro Baixa União, CEP: 76.805-859, em Porto Velho/RO, neste ato representado por sua Diretora Geral, senhora **LIA MARIA ARAÚJO LOPES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG ***.893-SSP/RO e do CPF ***.106.849-**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a Sociedade Comercial **OI S.A.**, CNPJ n. 76.535.764/0001-43, com sede na Rua do Lavradio, n. 71, 2º andar – Centro, CEP: 22.230-070, no Rio de Janeiro/RJ, e-mail(s): luis.matos@oi.net.br; adriane.menezes@oi.net.br; ps@oi.net.br; e telefone(s): (61) 98531-5702, (61) 98626-3132 e (85) 98826-0259, neste ato representada por seus procuradores, senhor **SÉRGIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade RG *.***.325-SSP/PE e do CPF ***.751.954-**, e-mail(s): sergio.ferreira@oi.net.br, telefone(s): (81) 98869-6959, e pelo senhor **RAUL LUIZ MARTINS PEREGRINO**, brasileiro, Executivo de Vendas, portador da Cédula de Identidade RG ***90609-SSP/AM e do CPF ***.186.691-**, e-mail(s): raul.peregrino@oi.net.br e telefone(s): (92) 9 9603-0456, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em conformidade com o Ato de Autorização constante no Despacho n. 91/2023-GABDG, de 02/02/2023 (evento [0972294](#)), celebram, mediante acordo entre as partes, o presente termo aditivo, ficando estabelecidas as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO
(Artigo 55, I, da Lei 8.666/1993)

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato TRE-RO n. 04/2019** (evento [0450354](#)) **por mais 12 (doze) meses a partir de 04/03/2023 a 03/03/2024.**

Subcláusula Primeira – A Contratada anuiu com a prorrogação supramencionada, conforme consta no evento [0938726](#) do Processo SEI TRE-RO n. [0002217-85.2022.6.22.8000](#), copiado no evento [0967033](#) destes autos.

Subcláusula Segunda – Na Manifestação nº 1/2023-NATCTIC (evento [0966606](#) do Processo SEI TRE-RO n. [0002217-85.2022.6.22.8000](#), copiado no evento [0967033](#) destes autos) a unidade gestora apresenta as informações detalhadas que motivaram a lavratura do presente Termo Aditivo.

Subcláusula Terceira - O histórico desta contratação consta no anexo I deste instrumento.

DO VALOR
(Artigo 55, III e V, da Lei 8.666/1993)

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor total estimado deste Termo Aditivo é de **R\$ 76.328,10 (setenta e seis mil trezentos e vinte e oito reais e dez centavos)**, correspondendo ao impacto estimado da prorrogação indicada na Cláusula anterior e conforme descrito na tabela abaixo:

FONTE ORÇAMENTÁRIA				
Tipo de Orçamento	Item de despesa do planejamento orçamentário	Plano Interno	Previsão de execução orçamentária por ano	
			2023 (R\$)	2024 (R\$)
Ordinário	Operação dos serviços Administrativos	ADM TELEFO	61.062,48	15.265,62
Total por exercício financeiro			61.062,48	15.265,62

Fonte: Manifestação nº 1/2023-NATCTIC e Manifestação nº 1/2023-GABSTIC (eventos [0966606](#) e [0966752](#) do Processo SEI TRE-RO n. [0002217-85.2022.6.22.8000](#), copiado no evento [0967033](#) destes autos).

Subcláusula Primeira - As despesas com a execução do presente instrumento correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Eleitoral de Rondônia previsto no PAC 2023, conforme Nota de Empenho a ser emitida no exercício de 2023, a ser reforçada sempre que necessário.

Subcláusula Segunda - O valor total atualizado deste contrato, para fins de eventual cômputo do limite máximo de acréscimos e supressões permitidos legalmente (Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/93 e Acórdão TCU 749/2010–Plenário), é de R\$ 257.693,85.

DA GARANTIA

(Artigo 55, VI, da Lei 8.666/1993)

CLÁUSULA TERCEIRA – Para assegurar a plena execução deste instrumento, a **CONTRATADA** deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura deste Termo Aditivo, prorrogação da garantia contratual para o novo período de vigência deste Contrato, no valor correspondente de 5% (cinco por cento) sobre o valor total deste instrumento, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei 8.666/93 e nos termos e condições do art. 56, § 2º, da Lei 8.666/93, consoante regras estabelecidas na Cláusula Sexta do Contrato originário.

DO FUNDAMENTO LEGAL

(Artigo 55, XII, da Lei 8.666/1993)

CLÁUSULA QUARTA - O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 57, II, da Lei 8666/93 e na Cláusula Quarta do Contrato n. 04/2019 (evento [0450354](#)).

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Originário e não alteradas pelos aditivos e pelas apostilas posteriores.

DA PUBLICAÇÃO

(Artigo 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993)

CLÁUSULA SEXTA - O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Rondônia e no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, na forma do Parágrafo único do Art. 61, da Lei n. 8.666/1993.

E por estarem, CONTRATANTE e CONTRATADA, assim acordados, lavrou-se o presente Termo, que após lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Velho/RO, 07 de fevereiro de 2023.

LIA MARIA ARAÚJO LOPES Pelo Contratante	
SÉRGIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA Pela Contratada	RAUL LUIZ MARTINS PEREGRINO Pela Contratada
Aldaci Souza Mota CPF: ***.504.772-** Testemunha	Luciano da Silva Santos Braga CPF: ***.434.482-** Testemunha

ANEXO I DO TERMO ADITIVO N. 02 AO CONTRATO N. 04/2019

Histórico do Contrato: informações sobre o Contrato inicial e de cada Aditivo/Apostila:

Contrato/Aditivo/Apostila (Valores, objetos e datas de assinatura e de vigência)	Valor inicial do contrato e valor de cada aditivo/apostila	Percentual de acréscimo/supressão realizado em cada aditivo em relação ao valor inicial do contrato (Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/93)
Contrato n. 04/2019, assinado em 29/08/2019 – Volume VII do PA (evento n. 0450354) Vigência de 30 meses, a contar da assinatura, ou seja, de 03/09/2019 a 03/03/2022 Valor do contrato: R\$ 188.293,20 Garantia: R\$ 9.414,66	R\$ 188.293,20	-
Apostila n. 1, assinada em 20/10/2020 – Volume X do PA (evento n. 0608457) Reajuste de 4,72%, a contar de 14/08/2020. Valor da Apostila R\$ 8.651,44 Garantia: R\$ 432,57	R\$ 8.651,44	-
Apostila n. 2, assinada em 11/11/2021 – Volume XIV do PA (evento n. 0760562) Reajuste de 19,25%, a contar de 14/08/2021. Garantia: R\$ 1.847,47	R\$ 36.949,34	-
Termo Aditivo n. 1, assinado em 17/02/2022 – Volume XVI do PA (evento n. 0788498) Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 meses, a contar de 04/03/2022 e data final em 03/03/2023,	R\$ 93.557,60	-

Garantia: R\$ 4.677,88		
Apostila n. 3, assinada em 27/10/2022 – Volume XVIII do PA (evento n. 0927368) Reajuste de 10,41%, a contar de 14/08/2022. Garantia: 5% do valor desta Apostila	R\$ 23.799,87	-
Termo Aditivo n. 2, assinado em 02/02/2023 – Volume XIX do PA (evento n. 0974643) Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 meses, a contar de 04/03/2023 e data final em 03/03/2024, Garantia: 5% do valor deste Termo Aditivo	R\$ 76.328,10	-

*Eventuais divergências nas somas são decorrentes de arredondamento de casas decimais em cálculos envolvendo dízimas periódicas.



Documento assinado eletronicamente por **LIA MARIA ARAÚJO LO-PES, Diretora Geral**, em 07/02/2023, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALDACÍ SOUZA MOTA, Técnico Judiciário**, em 07/02/2023, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DA SILVA SANTOS, Auxiliar Administrativo(a)**, em 07/02/2023, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0974643** e o código CRC **27638018**.

